



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327
 Proposta: 2628858
 Controle Interno (Código Controle): 211049709
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000



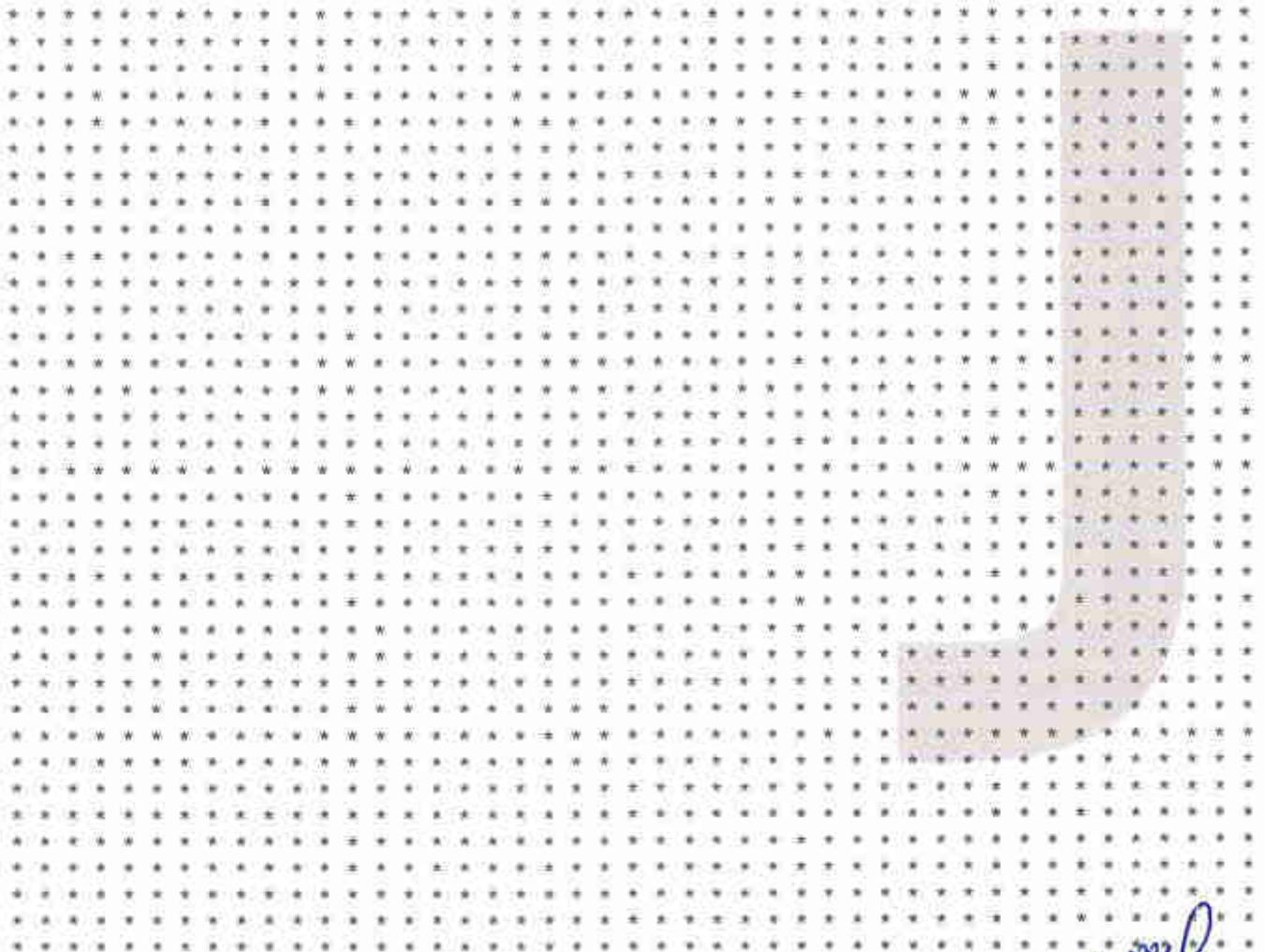
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020 Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327
 Proposta: 2628858
 Controle Interno (Código Controle): 211049709
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
 CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327
 Proposta: 2628858
 Controle Interno (Código Controle): 211049709
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

[Handwritten signature] 03



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327
 Proposta: 2628858
 Controle Interno (Código Controle): 211049709
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327
 Proposta: 2628858
 Controle Interno (Código Controle): 211049709
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a não dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

Handwritten signature and initials.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327
 Proposta: 2628858
 Controle Interno (Código Controle): 211049709
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

Dep 66



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327
 Proposta: 2628858
 Controle Interno (Código Controle): 211049709
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327
 Proposta: 2628858
 Controle Interno (Código Controle): 211049709
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signature and date: 6/8

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327
 Proposta: 2628858
 Controle Interno (Código Controle): 211049709
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000

junto
 SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[Handwritten signature]
69

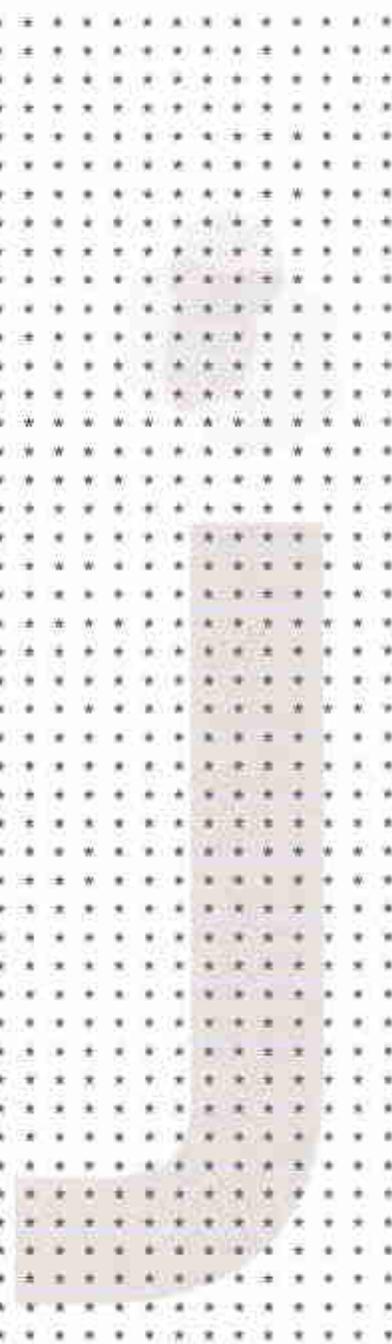
APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327
Proposta: 2628858
Controle Interno (Código Controle): 211049709
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Handwritten signature and number 70

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327
 Proposta: 2628858
 Controle Interno (Código Controle): 211049709
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Handwritten signature]
 71



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327
 Proposta: 2628858
 Controle Interno (Código Controle): 211049709
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000

junto
 SEGURO



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhada do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Handwritten signature]
 72

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327
Proposta: 2628858
Controle Interno (Código Controle): 211049709
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[Grid of asterisks for signature]

[Handwritten signature]
73

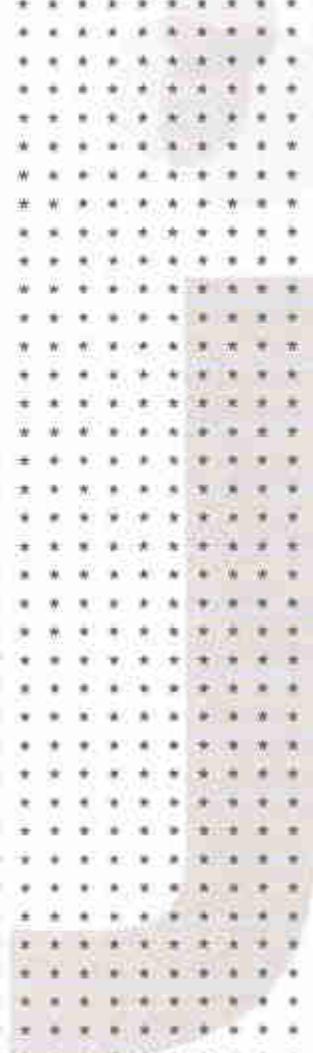


Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327
Proposta: 2628858
Controle Interno (Código Controle): 211049709
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.



[Handwritten signature]
74



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327
 Proposta: 2628858
 Controle Interno (Código Controle): 211049709
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000

junto
 SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0305327

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS / PB

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

127

Fls. 478/344

Nº 152795/2020

Emissão: 13/04/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: 3bA08

CPL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscreta à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PRIMEE.CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Registro: 0003422038

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 01/09/2014

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. (CONFORME ALTERAÇÃO DT DE 29/01/2015) ***** OBS: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA PEDRO JACÓ, S/N, CENTRO, CAJAZEIRINHAS, PB, 58855000

Tipo de Registro: Registro Definitivo da Empresa

Data Inicial: 23/09/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003422038D0PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENÇAR

Registro: 1618076738

CPF: 077.620.644-35

Handwritten signature and initials





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 152798 (2020)
Emissão: 03/04/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: 3bAAd0



Data Início: 13/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: THALES HERON SOARES DE ALMEIDA

Registro: 1616798157

CPF: 091.580.754-88

Data Início: 27/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature] 77

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sinc.com.br/publico/>, com a chave: 3bAAd0
Impresso em: 10/04/2020 às 19:41:27 por: adupf, p: 130.204.67.110





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 152192/2020
 Emissão: 31/03/2020
 Validade: 30/09/2020
 Chave: Z50A7



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(s)

Profissional: THALES HIERON SOARES DE ALMEIDA
 Registro: 1616795157
 CPF: 091.580.754-88
 Endereço: RUA FLÁVIO DE MELO LICHDA, 50, AP. 301, AEROCUBE, João Pessoa, PB, 5803855

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 01/09/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Art.7, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA
 Restrições: Sem identificação
 Instituição de Emissão: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA
 Data de Formação: 26/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PRIMEE CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
 Registro: 0003422038
 CNPJ: 20.949.320/0001-00
 Data Início: 27/08/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: CONTRATO 4H/DIA - 14:00 AS 18:00

Empresa: FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 Registro: 0003464881
 CNPJ: 28.651.670/0001-30
 Data Início: 18/11/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: CONTRATO - 04 HORAS POR DIA

Handwritten signature and number 78



A autenticidade deste Certidão pode ser verificada em: <http://crea.pb.etic.com.br/publico/>, com a chave: Z50A7
 Impresso em: 31/03/2020 às 16:41:39 por: adtag - 187.13.238.163



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB



Nº 152833/2020
 Emissão: 13/07/2020
 Validade: 30/09/2020
 Chave: Y85Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
 Registro: 1618076730
 CPF: 077.620.644-35
 Endereço: RUA Tabelaão José Vieira de Queiroga, 355, Petrópolis, POMBAL, PB, 58840000
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 14/11/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA
 Restrições: Sem identificação
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 Data de Formação: 24/09/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR EIRELI - ME
 Registro: 0003504906
 CNPJ: 35.675.044/0001-64
 Data Início: 14/02/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.
 Observação: SÓCIO - 20 HS/SEM

Empresa: PRIMEE CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
 Registro: 0003422036
 CNPJ: 20.949.329/0001-00
 Data Início: 13/04/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.
 Observação: CONTRATO 20H/SEMANAIS

Handwritten signature and number 79

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.etc.com.br/publica/>, com a chave: Y85Y
 Impresso em: 13/04/2020 às 19:48:23 por: adaff. ip: 139.204.57.110



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma PRIMEE CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - Com sede na rua Pedro Jacó, s/n - Bairro: Centro CEP Fone 83 9 96461040 na cidade de Cajazeirinhas no Estado da Paraíba - Inscrita no CNPJ Nº. 20.949.329/0001-00 - doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA e pelo outro lado o(a) Sr.(a) THALES HIERON SOARES DE ALMEIDA brasileiro(a), estado civil Solteiro com título profissional de ENGENHEIRO CIVIL, com registro no CREA Nº. 161679815-7 CPF Nº. 091.580.754-88 - Residente e domiciliado na rua Coronel João Carneiro, 272 - Ap. 301 - Bairro: Centro - CEP 58.840 000 Fone 83 9 9654 8664 na cidade de Pombal no Estado Paraíba, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia de Civil, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a Seis (06) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de Quatro (04) hora por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interposição judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pombal no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

João Pessoa 01 de junho de 2018

OFÍCIO
8/8

(Contratante)

OFÍCIO
Thales Hieron Soares de Almeida
(Contratado)



ET Eunápio Torres
Rua Maria Estelita Coutinho Torres de Freitas, 200 - João Pessoa - Paraíba
Telefone: (33) 3210-1234
Resp. p/ impressão: EDSON PEREIRA
Reconheço P/ AUTENTICAÇÃO de: (FICHA:1235897)
JOAO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA *****
Em testemunha *de* da verdade, 11/10/2018
Edson Pereira
Selo Dia: ANM7777-42RK

TOSCANO DE BRITO
Serviço de Registro
Documentos autenticados no Livro 4-9429, registrado no Livro 8-4070
Sob. No. 72054 e arquivado neste Serviço. Artístico # 00075
João Pessoa-PB, 11/10/2018 15:01:24
Antônio Augusto de Melo Falcao - Secretário
EMPRESA REGISTRADA EM: 11/10/2018 15:01:24
TELEFONE: (33) 3241-3177
Certifique a autenticidade em: <https://repositorio.toscano.pb.gov.br>

ET Eunápio Torres
Rua Maria Estelita Coutinho Torres de Freitas, 200 - João Pessoa - Paraíba
Telefone: (33) 3210-1234
Resp. p/ impressão: EDSON PEREIRA
Reconheço P/ SEMELHANÇA de: (Ficha:14866)
THALES HIERON SOARES DE ALMEIDA *****
Em testemunha *de* da verdade, 11/10/2018
Edson Pereira
Selo Dia: ANM7780-1VUT

CARTÃO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Este documento foi registrado no Livro 4-9429, registrado no Livro 8-4070
Sob. No. 72054 e arquivado neste Serviço. Artístico # 00075
João Pessoa-PB, 11/10/2018 15:01:24
Antônio Augusto de Melo Falcao - Secretário
EMPRESA REGISTRADA EM: 11/10/2018 15:01:24
TELEFONE: (33) 3241-3177
Certifique a autenticidade em: <https://repositorio.toscano.pb.gov.br>

81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cortorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/10/2019 11:45:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1095220

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/10/2020 17:42:13 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 41251110181707580614-1 a 41251110181707580614-2

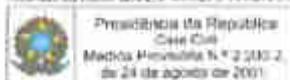
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 6.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe6bc05pc1f3a9779a927d2d94c7d02145a96199dc61baf3c4be9a72f9618af56a1cc0865b78a9ef51c0e0d363cbe554acaf3f206c5d13dc59c432351405ac62841f4030

ICP Brasil



Handwritten signature and initials.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a EMPRESA: **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS EIRELI - EPP**, com sede à RUA: PEDRO JACO, N°. S/N, BAIRRO: CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRINHAS – PARAIBA, inscrita no CNPJ. N°.20.949.329/0001-00 representada nesta ocasião por seu SOCIO ADMINISTRADOR o Sr. **JOÃO ALEXANDRE DE SOUSA, R.G. N°. 3498329 SSSD/PB, C.P.F. N°. 076.856.087-07**, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR, SOLTEIRO (a), C.P.F. N°. 077.620.644-35, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. CREA/PB N°. 10949962018, REGISTRO NACIONAL N°. 1618076736**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função, a Responsabilidade técnica é indelegável e caracteriza – se pela aplicação de conhecimentos técnicos e de acessória segundo a resolução n°. 447/00 CONFEA/CREA, de completa autonomia técnico científica, com conduta elevada, obedecendo aos padrões éticos que norteiam a profissão, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em lei, pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a CONTRATANTE, obriga – se a pagar, até o dia 05(cinco) de cada mês, a importância de **06(seis) salários mínimos**, reajustado com base no salário mínimo observando estabelecido em Lei Federal 4950-a/66, para uma jornada não superior a 04 horas.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será **04(QUATRO)ANOS** ou **48(QUARENTA E OITO) MESES**;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: **04** horas diárias sendo das **08** horas às **12** horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 6ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 7ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das

PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTO EIRELI -- EPP
 RUA PEDRO JACO – S/N
 CENTRO – CEP.: 58.855-000 – CAJAZEIRINHAS – PARAÍBA

CNPJ.: 20.949.329/0001-00
 TELEFONE (083)9646-1040 | (083)9300-1600
 E-MAIL: PRIMEE.CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM

[Handwritten signature]

Autenticação Digital Código: 41251806206956435611-1
 Data: 18/06/2020 12:47:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 314E
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (033) 3244-5400 - contato@azevedobastos.com.br



TPJB





obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de POMBAL - PB;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais jurídicos efeitos.

POMBAL, 10 de ABRIL de 2020.

João Alexandre de Sousa

Ayllanderson Carneiro de Alecar

Contratante

Contratado

JOÃO ALEXANDRE DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 3498329 - SSSD/PB
CPF: 076.856.087-07

AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1618076739
CPF: 077.620.644-35

Testemunha 1

Nome: *Matheus Carneiro de Almeida*

RG: 345.953.6

CPF: 077.620.564-16



Testemunha 2

Nome: *Matheus Trigueiros de Queiroga*

RG: 4.489.835

CPF: 141.555.794-21



Joana D'arc E de Queiroga
Tabelã Pública
CPF: 31.227.024-53

PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARES - EPP
RUA PEDRO JACO - 5/N
CENTRO - CEP.: 58.855-000 - CAJAZEIRINHAS - PARAÍBA

CNPJ: 20.949.329/0001-00
TELEFONE (083)9646-1040 || (083)9300-1600
E-MAIL: PRIMEE.CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM

Documento Autenticado Dig (atribuição de acordo com o artº 1º, 2º e 7º inc. V, Rº, II e O 2º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 alterando a presente legislação, reprodução fiel no documento impresso e assinado. Imprensa digitalizada. Responsável: Imprensa digitalizada. Reprodução: Imprensa digitalizada. Impresso em 07/08/2023 20:12. Validação: A8EE.3E07.EE9A.F5BB.EEEA.56FB.B550.41EB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 09 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/06/2020 13:07:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41251806206956435611-1 41251806206956435611-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d059fa660d5becea5bcfb84fc992f7bdbcda3cc0eeff9b300a971f9823453c06fc350d7cc1e50031d555bde1c7825cdbaed189369135bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 1.290-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/10/2019 11:44:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1095239

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/10/2020 17:42:13 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 41251110181714280777-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida-Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade; dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05bc1f3a97fba927d2d94c7d02145a961991e88111fbb28782c221accee62650faa5bf8aef51c8e0d363cbe554aca3f20a1418144eb7a833a7a0babb7748b85b



Handwritten signature and initials in blue ink.



CONFEA CREA

Trabalho Profissional
EMILIANO OVI

Cartão Profissional
 01/04/2023

EMILIANO SOARES DE ALMEIDA
 Nome

Registro Profissional do Engenheiro
 Civil - Engenharia Civil - 1013510007

CREA-PP

Engenheiro Civil
 EMILIANO OVI
 01/04/2023

CARTÃO DIGITAL

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 4123110181714290642-1; Data: 01/08/2023 11:48:46

Este Digital de Provação Tipo Normal C. (Art. 124 da Lei 13.321/2016)
 Validar Total em: 30 4.33

Confirme em: <https://rededigital.tjpa.jus.br>

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/10/2019 11:45:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1095240

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/10/2020 17:42:13 (hora local)**.

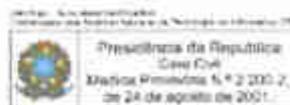
¹**Código de Autenticação Digital:** 41251110181714280642-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002; Medida Provisória nº 2200/2001; Lei Federal nº 13.105/2015; Lei Estadual nº 8.721/2008; Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd1f3a97f5a927d2d94c7d02145a96199bf273046858e81260114a5ce77708c215bf8aaf51c8e0d363cbe554acaf3f2072b56ebd962054e57727dc3d887ab274



[Handwritten signature]



CREA - PB



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR

Filiação

ADALGISA DACIA CARNEIRO BATISTA DE ALENCAR
ANTONIEL ALENCAR DE LUCENA

Nascimento

12/07/1995 077.620.644-35 3868940 SDDS-PB

Naturalidade

POMBAL PB

Tipo Sang

Título de Eleitor

042992721295

Ayllanderson Carneiro de Alencar

Assinatura do Profissional



Autenticação Digital Código: 41252905200042338511-1
Data: 25/05/2020 15:41:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Edício Pereira - 1169
Bairro dos Coqueiros, João Pessoa - PB

Handwritten signature in blue ink.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41252905200042338511-2
Data: 29/05/2020 15:41:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD91449-C32F;



CARTÓRIO

Cartório Arzobédo Bastos
Av. Presidente Epitácio Paulo - 144
Bairro dos Carreiros - João Pessoa - PB
FONE: 3344-4444 - 3344-4444
http://www.cartorioarzedobastos.com.br

Cartório Arzobédo Bastos
TJPB

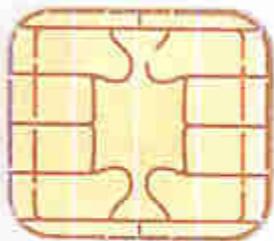


República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PB

Registro Crea Nº
10949962018

Nome
AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR



Data do Registro no Crea-PB
14/11/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional
16180/6/16
Data de Emissão
08/01/2019

João Augusto
Presidente do Conselho

Francisco de A. R. De Lima
Presidente do Crea-PB

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 55 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/05/2020 17:22:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 41252905200042338511-1 41252905200042338511-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005e1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab9b31b22463ebd0c1aa1a14f2b4739d5dcffe0e2d6ccb89e7d757223f0363dd9f5bf8aaef51c6e9d383cbe554acaf3f20



Prefeitura da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-6,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE

149532/2019

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **THALES HIERON SOARES DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALES HIERON SOARES DE ALMEIDA**
Registro: **10733612017PB** RNP: **1616798157**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB201902706998** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/10/2019** Baseada em: **20/12/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PRIMEE.CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB** CFF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
Endereço do contratante: **RUA PRAÇA PEDRO EULAMPIO DA SILVA** Nº: **52**
Complemento: **EDIF. PREDIO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO BENTO** UF: **PB** CEP: **58865000**
Contrato: **00215/2019-CPL** Celebrado em: **02/09/2019**
Valor do contrato: **R\$ 507.823,39** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA LEONIA QUINTANA** Nº: **5/N**
Complemento: **E.M.E.L.F AFONSO MANOEL** Bairro: **BELARMINO LÚCIO**
Cidade: **SÃO BENTO** UF: **PB** CEP: **58865000**
Data de início: **05/09/2019** Conclusão efetiva: **05/03/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 800,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 800,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 800,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO METÁLICA -> #1020 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 800,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 800,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 800,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 800,00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA AFONSO MANOEL, NO BAIRRO AFONSO MANOEL, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 149532/2019
06/01/2020, 10:01
a7W74

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento a Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a7W74

Handwritten signature and number 94

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 899 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: +55 (81) 3533-2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB





TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

AOS 20 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019 RECEBEMOS, EM CARÁTER TOTAL, A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA AFONSO MANOEL, NO BAIRRO AFONSO MANOEL, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - PB, OBJETO DO CONTRATO 00215/2019 - CPL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB E A EMPRESA PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 20.949.329/0003-00, ESTABELECIDNA NA CIDADE DE CAJAZEIRINHAS - PB, À RUA PEDRO JACÓ, S/Nº., BAIRRO: CENTRO.

APÓS CONSTATAR QUE A OBRA CITADA ACIMA QUALIFICADA FOI EXECUTADA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR E EM OBEEDIÊNCIA AOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS, E ACHANDO-SE CONCLUÍDA, EXPEDIU-SE O PRESENTE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, CESSANDO NESTA DATA, A RESPONSABILIDADE DIRETA DA EMPRESA SOBRE A OBRA, EXCETO QUANTO AO DISPOSTO NO ART. 618 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 149532/2019, emitida em 06/01/2020



SÃO BENTO - PARAIBA - 20 DE DEZEMBRO DE 2019

(Handwritten signatures and stamps)
RODOLFO DIAS PEREIRA
ENG. CIVIL
MARCOS ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA
MATRÍCULA 2089

Rodolfo Dias Pereira
Engenheiro Civil
CREA/PB 161600697-8

Marcos Antônio Lúcio dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula 2089

Recebido POR AUTENTICIDADE a Firma de RODOLFO DIAS PEREIRA, Em test. da verdade, Dou. Fe. de 20 de 12/2019.
AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA
Selo Digital de Autenticidade: 1884-84441-18-127104-0170
Confira os dados do selo em https://selodigital.feb.org.br
EMULUM: RS 051 FARFESA RS 029 FÉRIAS RS 138

Recebido POR BEBELNARCA a Firma de MARCOS ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS, Em test. da verdade, Dou. Fe. de 20 de 12/2019.
AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA
Selo Digital de Autenticidade: 1884-84441-18-127104-0170
Confira os dados do selo em https://selodigital.feb.org.br
EMULUM: RS 051 FARFESA RS 029 FÉRIAS RS 138

Certidão nº 149532/2019
06/01/2020, 10:54
Chave de Impressão: 877474

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2020 e contém 10 folhas

(Handwritten signature)
95





ESTADODAPARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, QUE A PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 20.949.329/0001-00, ESTABELECIDA NA CIDADE DE CAJAZEIRINHAS - PB, À RUA PEDRO JACÓ, S/Nº., BAIRRO: CENTRO. EXECUTOU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB, À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA AFONSO MANOEL, NO BAIRRO AFONSO MANOEL, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - PB, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL THALES HIERON SOARES DE ALMEIDA, CREA Nº. 1616798167, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB, E O DESCRITIVO(QUANTITATIVOS) ABAIXO.

CONTRATO: N.º.00216/2019 - CPL

ART: PB20190276899

VALOR: 507.823,39

Planilha de Quantitativos			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50
1.2	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KW/1,20CV EXCL FORM MEDIDOR	UN	1,00
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	304,83
1.4	LIMPEZA MECANIZADA DE TERREMO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	914,49
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	91,10
1.6	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,27
1.7	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	92,37
1.8	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	92,37
1.9	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	91,74
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
2.1	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M³	60,00
2.2	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M³	41,01
2.3	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M²	21,88
2.4	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M²	8,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 149532/2019, emitida em 06/01/2020



Certidão nº 149532/2019
 06/01/2020, 16:54
 Chave de Impressão: RTV774

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2020 e contém 10 folhas

Marcos Antônio Lúcio dos Santos
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula 2009

Rodolfo Dias Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161600697-3

96





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M²	914,49
3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS		
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M²	1,09
3.1.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M²	17,50
3.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	166,14
3.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	381,80
3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	156,96
3.1.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	13,08
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAME		
3.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	23,51
3.2.2	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M²	1,00
3.2.3	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M²	37,60
3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	976,23
3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	103,61
3.2.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	7,34
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADA E BANCOS		
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	18,17
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	96,81
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,82
4.1.4	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M²	58,03
4.1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	5,21
4.2	CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA		
4.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	18,00
4.2.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M³	28,78

Marcos Antônio Lício dos Santos
Secretário Municipal de Indústria
Município 2020

Rodolfo Dias Pereira
Engenheiro Civil
CREA/PB 161600697-8

97

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 149532/2019, emitida em 06/01/2020



Certidão nº 149532/2019
06/01/2020, 18:54

Chave de Impressão: a77774

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2020 e contém 10 folhas





ESTADODAPARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

4.2.3	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,7MM, MALHA 15X15CM	M²	575,50
4.2.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2, 7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	57,55
4.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	57,55
4.2.6	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	575,50
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL		
5.1	ALVENARIA EM ARQUIBANCADA		
5.1.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M²	20,05
5.2	PORTÃO		
5.2.1	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	7,70
6	ESTRUTURA METÁLICA E SISTEMA DE COBERTURA		
6.1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	M²	600,00
6.2	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	600,00
6.3	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	KG	2.295,63
7	IMPERMEABILIZAÇÃO		
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M²	146,78
7.2	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M²	575,50
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	50,64
8.2	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M²	50,64
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	M²	18,20
8.4	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 25 X 25CM - INSTALADO	UNID.	6,00
8.5	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 45 X 45CM - INSTALADO	UNID.	19,00
8.6	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 50 X 50CM - INSTALADO	UNID.	1,00
8.7	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	50,00
9	PINTURAS E ACABAMENTOS		
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	94,17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 149532/2019, emitida em 06/01/2020



Certidão nº 149532/2019
 06/01/2020 16:54
 Chave de Impressão: a7V74
 O documento impresso após registrado foi emitido em 06/01/2020 e contém 10 folhas.

Marcos Antônio Lúcio dos Santos
 Secretário Municipal de Inovações
 Matrícula 2059

Roberto Dias Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161600697-8





Impresso em: 06/02/2023 14:34:04

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Duim Pedro I, 188B - Centro - João Pessoa - PB
Tel. + 56 (83) 3533 3525 - E-mail: cnaapb@creapb.org.br

ESTADODAPARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO



9.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M²	575,50
9.3	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	226,20
9.4	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, LIMA DEMAQ, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M²	130,40
9.5	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCQ DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M²	632,10
9.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTEÇAO COM ZARÇAO (1 DEMAQ)	M²	15,40
9.7	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	M²	130,40
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	UNID.	1,00
10.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2 KW - REV 01	UNID.	1,00
10.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (Linha IBRANICA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	UNID.	1,00
10.3	CABO DE COBRE PP CONDFLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	175,00
10.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	1,00
10.5	REFLETOR INDUSTRIAL DE LED,120W, LENTES EM POLICARBONATO, COM TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 90 E 255VCA, CLASSE DE PROTEÇÃO IP65, TIPO DE LED COB, TEMP DE COR 5000°, K, IRC >70%, V. ÚTIL 40.000 HORAS, LINHA HI-LIGHT DA LEDSTAR-UNICOB DA SIMILAR	UNID.	5,00
10.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	1,00
10.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	1,00
10.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
10.10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	175,00
10.11	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	UNID.	13,00
10.12	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	UNID.	3,00
10.13	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UNID.	20,00
10.14	ABRACADEIRA EM FERRO 1 1/4 X 1/2" C/ PINTURA EPOXI D = 150MM	UNID.	56,00
10.15	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	4,00
10.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00
11	VESTIÁRIO DA QUADRA		
11.1	MOVIMENTO DE TERRA		
11.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	9,73

f

Marcelo Antônio Lima dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura
Licenciado - 2020

[Assinatura]
Francisco Dias Pereira
Engenheiro Civil
CREA/PB 161608697-8

[Assinatura]
99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 149532/2019, emitida em 08/01/2020



Certidão nº 149532/2019
08/01/2020, 18:54
Chave de impressão: 87V74
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2020 e contém 10 folhas.



ESTADODAPARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

11.2	FUNDAÇÕES		
11.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	4,05
11.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	3,04
11.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	36,90
11.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	33,98
11.2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,11
11.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2015	M³	1,32
11.2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	1,32
11.2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMASOS.	M²	12,15
11.3	VIGA BALDRAME		
11.3.1	ALVENARIA EM TUBO CERÂMICO FURADO 30/19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M²	2,84
11.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	7,10
11.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	175,73
11.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,26
11.3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2015	M³	2,84
11.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	2,84
11.3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMASOS.	M²	42,60
11.4	SUPRAESTRUTURA		
11.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	10,13
11.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	182,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 149532/2019, emitida em 06/01/2020



Certidão nº 149532/2019
 06/01/2020, 18:54
 Chave de Intimidação: #7V74

O documento neste site registrado foi emitido em 06/01/2020 e contém 10 folhas

Marcos Antônio Lúcio dos Santos
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula: 2009

Rodolfo Dias Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161600697-8





ESTADODAPARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

11.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,90
11.4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	3,35
11.4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	3,35
11.4.6	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	27,90
11.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
11.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	153,60
11.5.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,80
11.5.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00
11.5.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,00
11.6	ESQUADRIAS		
11.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	5,00
11.6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	2,00
11.6.3	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	1,44
11.7	COBERTURA		
11.7.1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M², VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAÇOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 8CM, INTER-EIXO 39CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	45,21
11.7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	39,86
11.7.3	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS; INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M²	39,86
11.7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	5,05
11.7.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,00
11.7.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UNID.	2,00
11.7.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	40,40
11.8	REVESTIMENTO E ACABAMENTO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 149532/2019, emitida em 06/01/2020



Certidão nº 149532/2019
 06/01/2020, 10:54

Crave de Impressão: a7774

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2020 e contém 10 folhas

Marcos Antônio Lócio dos Santos
 Secretário Municipal de Intendência
 Matrícula: 2590

Roberto Dias Pereira
 Engenheiro Civil
 CREALPB 161600697-R

101





ESTADODAPARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

11.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	211,82
11.8.2	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	211,82
11.8.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	26,20
11.8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	139,04
11.8.5	REVESTIMENTO CERMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA 'ACIL' REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAD DE BASE OU EMBOCO - REV 04	M²	15,00
11.9	SISTEMA DE PISO		
11.9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M²	45,21
11.9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA-EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	45,21
11.10	PINTURAS E ACABAMENTO		
11.10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	52,44
11.10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	24,32
11.10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	40,40
11.10.4	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M²	30,24
11.10.5	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	M²	2,88
11.11	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		
11.11.1	MICTÓRIO DE LOUÇA (DECA REF M711 - 5/ SIFÃO INTEGRADO), ENGATE CROMADO (DECA REF C4506180) E REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF1416) OU SIMILARES	UNID.	3,00
11.11.2	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	1,54
11.11.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	5,00
11.11.4	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2,5 CM	M²	3,30
11.11.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	10,00
11.11.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	10,00
11.11.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UNID.	6,00

Marcos Antônio Lício dos Santos
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula 2020

Renolfo Dias Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161600697-3

102

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 149532/2019, emitida em 06/01/2020



Certidão nº 149532/2019

06/01/2020, 10:54

Chave de Impressão: a7W74

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2020 e contém 10 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

11.11.8	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UNID.	5,00
11.11.9	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UNID.	5,00
11.11.10	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLÁSTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UNID.	4,00
11.11.11	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5	UNID.	4,00
11.11.12	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNID.	5,00
11.11.13	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M²	5,50
11.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.12.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 03 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UNID.	1,00
11.12.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
11.12.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
11.12.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	2,00
11.12.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00
11.12.6	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	2,00
11.12.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	4,00
11.12.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNID.	8,00
11.13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
11.13.1	ÁGUA FRIA		
11.13.1.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UNID.	25,00
11.13.1.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNID.	2,00
11.13.1.3	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNID.	4,00
11.13.1.4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNID.	2,00
11.13.2	ESGOTO SANITÁRIO		
11.13.2.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICIÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC....)	UNID.	13,00
11.13.2.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	5,00
11.13.2.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID.	13,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 149532/2019, emitida em 06/01/2020



Certidão nº 149532/2019
06/01/2020 - 18:54

Chave de impressão: a7V774

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2020 e contém 10 folhas

Marcos Antônio Lúcio dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura
Março 2020

Rodolfo Dias Pereira
Engenheiro Civil
CREA/PB 161600697-8

103

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 1155 - Centro - João Pessoa - PB
Tel.: +55 (83) 3333 2625 E-mail: cresa@crea.org.br



CREA-
PB





ESTADODAPARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

12	SERVIÇOS DIVERSOS		
12.1	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR.	1,00
12.2	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	PAR.	1,00
12.3	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	UNID.	1,00
12.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M²	554,00
12.5	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM FILTRO 3 TORNEIRAS, SENDO 2 NORMAIS, 1 PRESSÃO. PRIMEIRA LINHA INOX - LIBELL PRESS SIDE, FRISBEI, OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
13	PISO INTERTRAVADO		
13.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	243,00
13.2	CANAleta DE DRENAGEM EM CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 40 X 50CM, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL	M	17,50
14	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ENTRADA ESCOLA		
14.1	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M³	1,61
14.2	ALVENARIA EM TUOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M²	5,40
14.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M²	2,80
14.4	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	2,80
14.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	9,20
14.6	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 3/4" COM BRACADEIRA	M	6,00
15	SERVIÇOS FINAIS		
15.1	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	M²	575,50
15.2	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 149532/2019, emitida em 05/01/2020



SÃO BENTO - PARAÍBA - 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Rodolfo Dias Pereira
Engenheiro Civil
CREA/PB 161600697-R

MARCOS ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA
MATRÍCULA - 2039

Certidão nº 149532/2019
05/01/2020, 10:54
Chave de Impressão: a7WV74
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2020 e contém 10 folhas

Reconheço POR AUTENTICIDADE a Firma de RODOLFO DIAS PEREIRA, em test. de verdade. Dou fé. São Bento-PB, 20/12/2019

ALURICELINO NICOLAU DA SILVA
São Bento de Paraibuna, Paraíba - 56200-000
Confira os dados do ato em https://reajudicial.tpb.jus.br/EMOLUM RE EST FAREN RE 0,20 FEV 19 1:58

Reconheço POR AUTENTICIDADE a Firma de MARCOS ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS, em test. de verdade. Dou fé. São Bento-PB, 20/12/2019

ALURICELINO NICOLAU DA SILVA
São Bento de Paraibuna, Paraíba - 56200-000
Confira os dados do ato em https://reajudicial.tpb.jus.br/EMOLUM RE 0,20 FAREN RE 0,20 FEV 19 1:58





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE
13346672048
Atividade concluída
Circular nº 12/2018
CPL



CERTIFICAMOS: em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **THALES HIERON SOARES DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALES HIERON SOARES DE ALMEIDA**
Registro: **10733812017PB** RNP: **1616798157**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB2017010557** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/11/2017** Baixada em: **07/06/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** CPF/CNPJ: **28.851.670/0001-30**
Endereço do contratante: **RUA FRANCISCO DAS CHAGAS WERTON** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: PETRÓPOLIS**
Cidade: **Pombal** UF: **PB** CEP: **58840000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 5.622,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: PETRÓPOLIS**
Cidade: **Pombal** UF: **PB** CEP: **58840000**
Data de início: **02/10/2017** Conclusão efetiva: **03/11/2017**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** CPF/CNPJ: **28.851.670/0001-30**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 85,95 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 85,95 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 85,95 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 85,95 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1220 - ABERTURA DE VALAS 50 - EXECUCAO E PROJETO 85,95 metro quadrado;**

Observações
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Número da ART: **PB20170101374** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/11/2017** Baixada em: **07/06/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** CPF/CNPJ: **28.851.670/0001-30**
Endereço do contratante: **RUA FRANCISCO DAS CHAGAS WERTON** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: PETRÓPOLIS**
Cidade: **Pombal** UF: **PB** CEP: **58840000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 5.622,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: PETRÓPOLIS**
Cidade: **Pombal** UF: **PB** CEP: **58840000**
Data de início: **02/10/2017** Conclusão efetiva: **03/11/2017**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** CPF/CNPJ: **28.851.670/0001-30**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 85,95 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 85,95 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 85,95 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 85,95 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1220 - ABERTURA DE VALAS 50 - EXECUCAO E PROJETO 85,95 metro quadrado;**

Observações
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 606 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: +55 (81) 3533 2525 E-mail: crea.pb@creapb.org.br



CREA-PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE

133466/2018
Atividade concluída



Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 0 falta(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 133466/2018
12/06/2018, 17:18
dyC22

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.665/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietária, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.134/88 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitic.com.br/publico/>, com a chave: dyC22

Handwritten signature and initials

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (81) 3533 2525. E-mail: creapb@concep.org.br

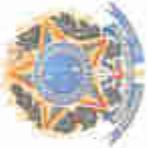


FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 Rua Francisco das Chagas Weriton, S/N, B. Petrópolis, Pombal – PB, CEP: 58.840-000
 CNPJ: 28.851.670/0001-30

ATESTADO

Atesto para os fins de comprovação junto ao CREA-PB, que o Engenheiro Civil Thales Hieron Soares de Almeida – CREA nº 161679815-7, executou os serviços de construção de duas Residências Unifamiliar no município de Pombal – PB conforme as ART's nº PB20170160557 e PB20170161374 objeto de contrato entre a empresa FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 133466/2018, emitida em 12/06/2018



OBRA: RESIDENCIA UNIFAMILIAR						
		Referência de Preços: SINAPI - Paraíba - Setembro de 2017		Área de construção (m²):	85,95	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				828,56
1.1	73992/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	85,95	8,70	747,77
1.2	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO.	M2	85,95	0,94	80,79
2		FUNDAÇÃO				1447,72
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M3	3,78	46,56	176,00
2.2	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	M2	7,75	10,38	80,45
2.3	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO	M3	3,78	293,54	1109,58

[Handwritten signature]

Certidão nº 133466/2018

03/08/2019, 17:07

Chave de impressão: dyc22

O documento neste dia registrado foi emitido em 12/06/2018 e contém 8 folhas



[Handwritten signature]
 107

FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Rua Francisco das Chagas Werton, S/N, B. Petrópolis, Pombal – PB, CEP: 58.840-000
CNPJ: 28.851.670/0001-30

2.4	93205	ARG.CIM/AREIA 1:4 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	40,65	21,61	81,69
3		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				6776,33
3.1	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	16	48,16	770,56
3.2	34	ARMADURA DE AÇO CA-50 10MM	KG	22,15	4,01	88,82
3.3	39	ARMADURA DE AÇO CA-60 SMM	KG	57,75	3,98	229,85
3.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,15	8,09	179,19
3.5	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,21	230,61	740,26
3.5	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA.	M2	85,95	55,47	4767,65
4		ALVENARIA				23696,12
4.1	87512	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ²	M2	160,00	57,01	9121,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 133466/2018, emitida em 12/06/2018



Certidão nº 133466/2018
08/06/2018, 17:07
Chave de impressão: dyC22
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2018 e contém 9 folhas.

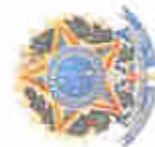




FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 Rua Francisco das Chagas Werton, S/N, B. Petrópolis, Pombal – PB, CEP: 58.840-000
 CNPJ: 28.851.870/0001-30

		COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014				
4.2	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	1,33	276,17	367,31
4.3	87811	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	112,50	51,83	5830,88
4.4	87827	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	125,65	41,93	5268,50
4.5	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,54	38,43	366,62
4.6	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,15	35,70	362,36
4.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	112,50	8,98	1010,25
4.8	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	125,56	10,90	1368,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 133468/2018, emitida em 12/08/2018



Certidão nº 133468/2018
00/08/2019, 17:07

Chave de Impressão: dyCZ2

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/05/2018 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 800 - Centro - João Pessoa - PB
 Tel. + 55 (81) 3533 2525 E-mail: cresa@crea-pb.org.br



**CREA-
PB**





FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 Rua Francisco das Chagas Werton, S/N, B. Petrópolis, Pombal – PB, CEP: 58.840-000
 CNPJ: 28.851.670/0001-30

5		ESQUADRIAS				7258,43
5.1	94565	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	5,28	354,15	1869,91
5.2	94564	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,56	372,90	581,72
5.3	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8	533,78	4270,24
5.4	91326	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1	536,55	536,55
6		COBERTURA				10161,77
6.1	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO,	M2	136,35	22,72	3097,87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 133466/2018, emitida em 12/06/2018



Certidão nº 133466/2018
06/06/2019, 17:07
Chave de Impressão: dyc22

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2018 e contém 6 folhas.





FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 Rua Francisco das Chagas Werfion, S/N, B. Petrópolis, Pombal – PB, CEP: 58.840-000
 CNPJ: 28.851.670/0001-30

		INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015				
6.2	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	136,35	23,26	3171,50
6.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	62,5	30,53	1908,13
6.4	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P	M2	83,76	23,69	1984,27
7		REVESTIMENTO				8778,90
7.1	93395	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	53,4	31,09	1660,21
7.1	93392	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	35,28	31,48	1110,61
7.2	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	5,39	391,14	2108,24
7.3	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES	M2	85,95	25,49	2190,87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 1334/66/2018, emitida em 12/08/2018



Certidão nº 1334/66/2018
06/08/2018, 17:07

Chave de impressão: oyc22

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2018 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
 Tel. +55 (03) 3533 2025 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 Rua Francisco das Chagas Werton, S/N, B. Petrópolis, Pombal – PB, CEP: 58.840-000
 CNPJ: 28.851.670/0001-30

		35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014				
7.4	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	20,5	52,74	1081,17
7.5	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	10	62,78	627,80
7.6	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	20	73,83	1476,60
8		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				1303,56
8.1		HIDRÁULICO				1118,78
8.1.1	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA	M	1	2,66	2,66
8.1.2	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA	UN	24		0,00
8.1.3	38023	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	2,43	4,86
8.1.4	3904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8	0,45	3,60
8.1.5	7135	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	2,69	5,38
8.1.6	7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4	0,92	3,68
8.1.7	3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA	UN	8	0,55	4,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 133466/2018, emitida em 12/08/2018



Certidão nº 133466/2018
 03/08/2018, 17:07
 Chave de Impressão: 09C22

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/08/2018 e contém 9 folhas





FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 Rua Francisco das Chagas Werton, S/N, B. Petrópolis, Pombal – PB, CEP: 58.840-000
 CNPJ: 28.851.670/0001-30

8.1.8	3529	FRIA PREDIAL REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	2	7,84	15,68
8.1.9	6016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 "	UN	2	23,77	47,54
8.1.1 0	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2	293,99	587,98
8.1.1 1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2	218,32	436,64
8.1.1 2	7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	2	3,18	6,36
8.2		SANITÁRIO				184,78
8.2.1	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	12	8,67	104,04
8.2.2	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	4	3,28	13,12
8.2.3	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	10,73	21,46
8.2.4	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	10,52	21,04
8.2.5	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4	5,66	22,64
8.2.6	37949	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	1,24	2,48

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certificação nº 133466/2018, emitida em 12/06/2018



Certificação nº 133466/2018
06/06/2019, 17:07

Chave de Impressão: eYcZ2

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2018 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: cresa@creapb.org.br



**CREA-
PB**





FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Rua Francisco das Chagas Werton, S/N, B. Petrópolis, Pombal – PB, CEP: 58.840-000
CNPJ: 28.851.670/0001-30

9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				994,70
9.1	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	75	0,98	73,50
9.2	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	25	1,06	26,50
9.3	983	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	300	0,56	168,00
9.4	2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	22	1,32	29,04
9.5	2557	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	17	2,78	47,26
9.6	38077	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	17	9,15	155,55
9.7	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	9	5,50	49,50
9.8	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60W	UN	17	3,31	56,27
9.9	38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	3	17,74	53,22
9.10	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL	UN	14	23,99	335,86
10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				326,85
10.2	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	179,59	1,82	326,85
11		ADMINISTRAÇÃO				21473,60
11.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	68,90	11024,00
11.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM	H	480,00	21,77	10449,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 133466/2018, emitida em 12/08/2018



Certidão nº 133466/2018
03/08/2020, 17:07

Chave de Impressão: dYcZZ

O documento fisado ato registrado foi emitido em 12/08/2018 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (03) 2533 2529 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**





FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Rua Francisco das Chagas Werton, S/N, B. Petrópolis, Pombal – PB, CEP: 58.840-000
CNP.J: 28.851.670/0001-30

		ENCARGOS COMPLEMENTARES				
12		PAISAGISMO				504,09
12.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	20,60	12,81	263,89
12.2	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	2	120,10	240,20
		TOTAL IMPLANTAÇÃO				83550,62
VALOR DA EDIFICAÇÃO.....						83.550,62
VALOR DO BDI.....					25,00%	20.887,66
VALOR TOTAL GERAL DA OBRA.....						104.438,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 133466/2018, emitida em 12/06/2018



Pombal, 12 de Junho de 2018

Handwritten mark

Handwritten signature: JOCELIO FERREIRA DOS SANTOS
JOCELIO FERREIRA DOS SANTOS
28.851.670/0001-30



Col. João Queiroga
Prestador de Serviços e Registro Profissional
CNPJ: 05.320.810/0001-20
Telefone: (51) 3431-2115 - Pombal/PB

Certidão nº 133466/2018
06/06/2018, 17:07
Chave de Impressão: 0Y-CZ2

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2018 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (81) 3530 2625 E-mail: creapb@creapb.org.br



À
Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB
Assunto: **Tomada de Preços nº 002/2020**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.**
Data: **22/06/2020 – às 09h00min**

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

Que o seu responsável técnico o engenheiro civil, **Dr. AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR – CPF: 077.620.644-35 – CREA/RNP 1618076736**, será designado e estará disponível para realização do objeto da licitação, em tempo integral, na hipótese desta empresa vir a ser a vencedora deste certame licitatório, permanecendo à frente dos serviços até o recebimento definitivo da obra pelo Órgão Licitante.

Caso seja necessária a substituição do profissional indicado como responsável técnico, a mesma será efetuada por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Órgão Licitante.

Cajazeirinhas/PB, 19 de Junho de 2020.



JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR



AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
CPF: 077.620.644-35
ENGENHEIRO CIVIL

À
Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB
Assunto: Tomada de Preços nº 002/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção da
Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.
Data: 22/06/2020 – às 09h00min

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.949.329/0001-00, com sede na Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, em atendimento ao disposto no item 6.4/h), apresenta a Relação de Máquinas e Equipamentos necessários a execução do objeto da presente licitação:

EQUIPAMENTOS: MÁQUINAS

Vibrador de Imersão, Compactador, Betoneira, Misturador de Argamassa, Serra Circular de Bancada, Caminhão Basculante, Camionete Pick-Up, Retroescavadeira.

Equipamentos: EPI/EPC

Bota de Borracha; Bota de Couro; Capacete, Luva de Borracha; Luva de Raspa, Protetor Solar, Óculos de Proteção; Protetor Auricular; Protetor Facial

Equipamentos: Ferramentas Manuais

Carro de Mão; Pá Quadrada; Pá de Bico, Marretas, Martelos; Ponteiros e Talhadeiras, Serrotes; Arco de Serra; Picaretas.

Cajazeirinhas/PB, 19 de Junho de 2020.



JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR



À
Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB
Assunto: Tomada de Preços nº 002/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção da
Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.
Data: 22/06/2020 – às 09h00min

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA

A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.949.329/0001-00, com sede na Rua Pedro Jacob, SN, centro, Cajazeirinhas/PB, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, em atendimento ao disposto no item 6.4/I, **DECLARA:**

Sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 002/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB, não foi realizada vistoria no local previamente já que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a obra destinada como objeto desta licitação, assumindo assim total responsabilidade por esse fato e não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Cajazeirinhas/PB, 19 de Junho de 2020.



JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR



AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
CPF: 071.620.644-35
ENGENHEIRO CIVIL

À
Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB
Assunto: Tomada de Preços nº 002/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção da
Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.
Data: 22/06/2020 – às 09h00min

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

Para fins do disposto no inciso v do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

a) SIM b) NÃO

Cajazeirinhas/PB, 19 de Junho de 2020.



JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR

À

Comissão Permanente de Licitação da

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB

Assunto: Tomada de Preços nº 002/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.

Data: 22/06/2020 – às 09h00min

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.949.329/0001-00, com sede na Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA expressamente que:**

- a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, última parte da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Não possui como sócio, gerente, diretores, funcionários, membros ou servidores da Prefeitura Municipal, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau;
- c) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos de qualquer esfera de governo, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nos termos do Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Cajazeirinhas/PB, 19 de Junho de 2020.



JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR

À
Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB
Assunto: Tomada de Preços nº 002/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção da
Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.
Data: 22/06/2020 – às 09h00min

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS

A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº **049.053.594-14** e RG nº **2.936.934-SSP-PB**, **DECLARA:**

Sob as penalidades da lei, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os fins de prova junto a Comissão Permanente de Licitação do **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - PB**, que tomei conhecimento de todos os detalhes constantes dos projetos de arquitetura e complementares da Obra e/ou Serviço destinado a **Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB**.

Cajazeirinhas/PB, 19 de Junho de 2020.



JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: **049.053.594-14**
PROCURADOR

À
Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB
Assunto: Tomada de Preços nº 002/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção da
Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.
Data: 22/06/2020 – às 09h00min

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.949.329/0001-00, com sede na Rua Pedro Jacó, 5N, centro, Cajazeirinhas/PB, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do edital do Tomada de Preços nº 00002/2020, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas, que está ciente, concorda com as condições, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

Cajazeirinhas/PB, 19 de Junho de 2020.



JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR

À

Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB

Assunto: Tomada de Preços nº 002/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção da
Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.

Data: 22/06/2020 – às 09h00min

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-55P-PB, como representante devidamente constituído da PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.949.329/0001-00, com sede na Rua Pedro Jacó, 5N, centro, Cajazeirinhas/PB, doravante denominado Licitante, para fins cumprimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 002/2020 da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 002/2020 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 002/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 002/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 002/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 002/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

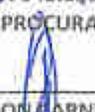
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 002/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 002/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 002/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeirinhas/PB, 19 de Junho de 2020.


JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR


AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
CPF: 077.620.644-35
ENGENHEIRO CIVIL

À
Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB
Assunto: Tomada de Preços nº 002/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção da
Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas/PB.
Data: 22/06/2020 – às 09h00min

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.949.329/0001-00, com sede na Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

Sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples, registrado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

Cajazeirinhas/PB, 19 de Junho de 2020.



JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF- 049.053.594-14
PROCURADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA DA LICITAÇÃO: 22/06/2020

HORA DA LICITAÇÃO: 09:00H

TOMADA DE PREÇOS: 002/2020

PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

EIRELI - EPP (CNPJ: 20.949.329/0001-00)

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



GOVERNAMENTO NACIONAL DE TRANSITO E ARMAZEM NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
JOAO ALEXANDRE DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / CNH - EMISSOR
3496329 RBRB PB

CPF
076.856.087-07

DATA DE NASCIMENTO
23/12/1965

PERIÇÃO
ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA
SEVERINA FELIPE DE SOUZA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. NBR**
C

Nº REGISTRO
00471918310

VALIDADEZ
14/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/09/1991

OBSERVAÇÕES

João Alexandre de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
17/02/2020

Francisco de A. R. De Lima
ASSINATURA DO EMISSOR

61137855800
PB040632946

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1845439018

PROIBIDO PLASTIFICAR
1845439018

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e impresso mediante digitalização. Imprimir este documento em formato PDF para fins de autenticação e assinatura digital. O usuário deve ser informado de que este documento não possui validade jurídica. Confirma-se a autenticidade do documento em: <https://www.transito.pb.gov.br> ou <https://www.transito.pb.gov.br/validar> ou <https://www.transito.pb.gov.br/validar>

Handwritten signature and number '2'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2020 18:51:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41251006203970380922-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b2780adc5575205e27747e55de01f5b87b123e931dfbc698102b482f4a96c1a8b2fb3da1bf0a4ac3c41f097b93a8780e65bf8aaaf51c6e0d303cbe554caf3f20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 091.784.714-86, nacionalidade brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 13/10/1989, EMPRESARIA, RG 3327845-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) Rua MIGUEL ALVES DA SILVA, nº 83, TERREO, PETROPOLIS, Pombal-PB, CEP 58840-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e terá sede na Rua PEDRO JACO, S/N, CENTRO, Cajazeirinhas, PB, CEP 58855000 e usará a expressão **PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
1 de 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob Nº 25600017967
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 28600017967
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Chancela : AS42D056FC68E54C6685D5853E832A30D8240F2
João Pessoa - PB, 01/09/2014

Francisco de A. R. De Lima



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL, PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

de instalações esportivas e recreativas,Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente,Demolição de edifícios e outras estruturas,Preparação de canteiro e limpeza de terreno,Perfurações e sondagens,Obras de terraplenagem,Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente,Instalação e manutenção elétrica,Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de painéis publicitários, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes,Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos,Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente,Impermeabilização em obras de engenharia civil.Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material,Obras de acabamento em gesso e estuque,Serviços de pintura de edifícios em geral,Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores,Outras obras de acabamento da construção,Obras de fundações,Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,Obras de alvenaria,Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras,Perfuração e construção de poços de água,Serviços especializados para construção não especificados anteriormente,Atividades paisagísticas,Atividades de limpeza não especificadas anteriormente,Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,Aluguel de andaimes,Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador,Coleta de resíduos não-perigosos,Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos,Locação de automóveis sem condutor,Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Incorporação de empreendimentos imobiliários..

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes , CNAE 3702-9/00.
- 3 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos , CNAE 3811-4/00.
- 4 - Atividade Secundária: Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos , CNAE 3900-5/00.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 2 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sub N° 25600017967
Protocolo : 140232089 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Chancela : A542D356FC9BE54C968B5D5653E932A3D624DF2
João Pessoa - PB, 01/09/2014

Francisco de A. R. De Lima

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL, PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.



- 5 - Atividade Secundária: Construção de rodovias e ferrovias , CNAE 4211-1/01.
- 6 - Atividade Secundária: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos , CNAE 4211-1/02.
- 7 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas . CNAE 4213-8/00.
- 8 - Atividade Secundária: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica , CNAE 4221-9/01.
- 9 - Atividade Secundária: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica , CNAE 4221-9/02.
- 10 - Atividade Secundária: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica , CNAE 4221-9/03.
- 11 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
- 12 - Atividade Secundária: Obras de irrigação , CNAE 4222-7/02.
- 13 - Atividade Secundária: Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto , CNAE 4223-5/00.
- 14 - Atividade Secundária: Obras portuárias, marítimas e fluviais , CNAE 4291-0/00.
- 15 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas , CNAE 4292-8/01.
- 16 - Atividade Secundária: Obras de montagem industrial , CNAE 4292-8/02.
- 17 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.
- 18 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente , CNAE 4299-5/99.
- 19 - Atividade Secundária: Demolição de edifícios e outras estruturas , CNAE 4311-8/01.
- 20 - Atividade Secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno . CNAE 4311-8/02.
- 21 - Atividade Secundária: Perfurações e sondagens , CNAE 4312-6/00.
- 22 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
- 23 - Atividade Secundária: Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente , CNAE 4319-3/00.
- 24 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica , CNAE 4321-5/00.
- 25 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.
- 26 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
3 / 6



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 25600017967
Protocolo : 140232899 de 15/09/2014 NIRE: 25600017967
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Chancela : A642D356FC68E54C868B5D5853E832A30D8240F2
João Pessoa - PB, 01/09/2014

Francisco de A. R. De Lima



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL, PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

condicionado, de ventilação e refrigeração , CNAE 4322-3/02.

27 - Atividade Secundária: Instalação de painéis publicitários , CNAE 4329-1/01.

28 - Atividade Secundária: Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes , CNAE 4329-1/03.

29 - Atividade Secundária: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos , CNAE 4329-1/04.

30 - Atividade Secundária: Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente , CNAE 4329-1/99.

31 - Atividade Secundária: Impermeabilização em obras de engenharia civil , CNAE 4330-4/01.

32 - Atividade Secundária: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material , CNAE 4330-4/02.

33 - Atividade Secundária: Obras de acabamento em gesso e estuque , CNAE 4330-4/03.

34 - Atividade Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral , CNAE 4330-4/04.

35 - Atividade Secundária: Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores , CNAE 4330-4/05.

36 - Atividade Secundária: Outras obras de acabamento da construção , CNAE 4330-4/99.

37 - Atividade Secundária: Obras de fundações , CNAE 4391-6/00.

38 - Atividade Secundária: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias , CNAE 4399-1/02.

39 - Atividade Secundária: Obras de alvenaria , CNAE 4399-1/03.

40 - Atividade Secundária: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras , CNAE 4399-1/04.

41 - Atividade Secundária: Perfuração e construção de poços de água , CNAE 4399-1/05.

42 - Atividade Secundária: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente , CNAE 4399-1/99.

43 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.

44 - Atividade Secundária: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor , CNAE 7719-5/99.

45 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.

46 - Atividade Secundária: Aluguel de andaimes , CNAE 7732-2/02.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página

4/6



Junta Comercial do Estado da Paraíba
 Certifico e Registro em 01/09/2014 Sob N° 25600017957
 Protocolo : 140232899 de 15/08/2014 NIRE: 25600017957
 PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Chancela : A542D356FC08E54C0688506853E632A3008240F2
 João Passos - PB, 01/09/2014

João Passos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL, PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

- 47 - Atividade Secundária: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 7739-0/99.
- 48 - Atividade Secundária: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, CNAE 8129-0/00.
- 49 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00.
- 50 - Atividade Secundária: Incorporação de empreendimentos imobiliários, CNAE 4110-7/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular-Administrador CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
5 / 6



Junta Comercial do Estado de Paraíba
Certifico o Registro em 01/08/2014 Sob N° 25600017987
Protocolo : 140232688 da 15/08/2014 NIRE: 25600017987
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Chancela : A542D356FC9BE54C1818B5D6853E932A36D6240F2
João Pessoa - PB, 01/08/2014

Francisco de A. R. De Lima



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL - PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

declara, sob as penas da Lei;

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cajazeirinhas, 13 de Agosto de 2014

** Francis Larise Ferreira de Almeida*

ÔSIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifica e Registra em 01/09/2014 sob N° 25600017967
Protocolo: 140032499 de 15/05/2014 NIRE: 25400017967
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº: 45420356/PCNBE5409008056650E92A300624012
Jana Pessoa - PB, 01/09/2014

Francisco de A. R. De Lima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O. Eil, Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2019 07:00:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 845175

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/11/2020 16:16:11 (hora local)**.

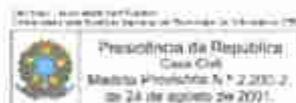
¹**Código de Autenticação Digital:** 4125011117116210573-1 a 4125011117116210573-5.

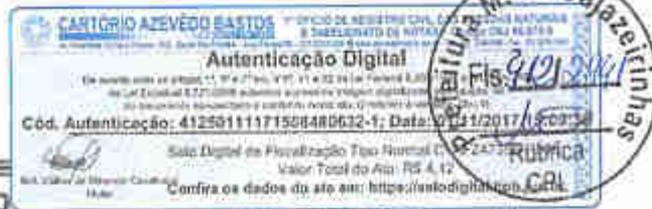
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 5.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d057f2d69fe6bc05b02cc1de0a3b3183597be54e4a4039650121418e0c2c953c27c76fc5d52f783695b78aaaf51c6e0d363cbe554acaf3f206b0f7b8c0a4944638a99b35e87a2e877





**ALTERAÇÃO 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPO
PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 20.949.329/0001-00**

CISIA LARISE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 13/10/1989, empresária, portadora do RG: 3.327.845 SSPPB e do CPF: 091.784.714-86, residente e domiciliada a rua Miguel Alves da Silva, 83 – Térreo – Petrópolis – Pombal/PB – CEP: 58840-000, única titular da empresa individual de responsabilidade limitada empresa PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, com sede na rua Pedro Jacó, S/N – Centro – Cajazeirinhas/PB – CEP: 58855-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25600017967 em 01 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no CNPJ: 20.949.329/0001-00, resolve, assim, alterar o contrato social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social para Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenarias, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de água, serviços especializados para construção não especializados anteriormente, atividades paisagísticas, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, coleta de resíduos não-perigosos, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as cláusulas aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2015 16:58 SOB N° 20140613412.
PROTOCOLO: 140613412 DE 28/01/2015. NIRE: 25600017967.
PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 29/01/2015

A validade desta publicação, em impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.rdadefm.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: 98140613412



ALTERAÇÃO 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPO
PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIREL: EPP
CNPJ: 20.949.329/0001-00

Cajazeirinhas/PB, 09 de Dezembro de 2014.



Fátima Ventura Venâncio de Almeida
CISIA LARISE DE ALMEIDA



Eu, Fátima Ventura Venâncio de Almeida, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, sou a proprietária da empresa EIREL de nome PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIREL: EPP, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, e declaro que a alteração acima mencionada é verdadeira e não há oposição de terceiros.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEPE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/12/2014 ÀS 16:28 SOB Nº
 20140413412
 PROTOCOLO 14813012 DE 16/01/2015 NÍVEL: 2540007947
 ENTIDADE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIREL: EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 29/01/2011

É válida esta cópia impressa, em qualquer caso, desde que seja acompanhada de sua autenticidade no site www.caducos.jo.gov.br inserindo-se o seguinte código de verificação: 18140413412

Handwritten signature/initials



[Faint, illegible text, possibly a stamp or header]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP
 De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. nº 73/69 e 2º inciso III, do Dec. Rep. Nº 008/97, quanto à autenticidade dos documentos, é obrigatória a indicação, com o número e data apostos, respectivamente, e com o número da cópia, do(s) livro(s) em que se encontra(m) o(s) documento(s) registrado(s).
 Livro(s) e folha(s) registrado(s)
 Livro(s) e folha(s) não registrado(s)
 Este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data do ato da empresa do qual se trata.

Ata nº 01/11/23
 Direção do JUCEP
 [Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2019 06:59:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 845382

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/11/2020 18:19:50 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 41250111171508480632-1 a 41250111171508480632-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd948057f2d89fe6bc05b02ce1de0a3b3183597be54e4a403965055e5504d3beb3825f41801ebf8450d15bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f202e65df4b7b142e5bb7659bec17ea1498





ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
"PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP"

A Srª CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, natural de Pombal PB, nascida em 13.10.1969, portadora do CPF Nº 091.784.714-86 e RG Nº 3327845 SSP/PB, expedida em 25.05.2005, residente e domiciliada a Rua Miguel Alves da Silva, 83, Térreo, Petrópolis, Pombal PB, CEP 58.840-000.

Titular da empresa PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida a Rua Pedro Jacó, Sn, Centro, Cajazeirinhas PB, CEP 58.855-000, Inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25600017967 em 01.09.2014 e devidamente inscrito no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, fazendo uso do que permite, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Alterar a transferência de Titularidade para o Sr. JOAO ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Alhandra PB, nascido em 23.12.1965, portador do CPF Nº 076.856.087-07 e Habilitação Nº 00471918310 DETRAN/PB, expedida em 19.01.2015, residente e domiciliado a Rua Pedro Jacó, Sn, 1º andar, Centro, Cajazeirinhas PB, CEP 58.855-000.

SEGUNDA: A titular CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA, já qualificado, sede e transfere o capital social de 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) para o Novo Titular Administrador JOAO ALEXANDRE DE SOUZA, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no País. Assim também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da EIRELI, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

TERCEIRA: O Novo Titular Administrador JOAO ALEXANDRE DE SOUZA declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Handwritten signature of the administrator.

Elfluida



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:19 SOB Nº 20170275477. PROTOCOLO: 170275477 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703381331. NIRE: 25600017967. PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Vendencio SECRETARIA-GERAL JOAO FERROA, 31/08/2017 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature and number 15.



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO "PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP"

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

QUARTA: A administração da empresa passa a ser exercida pelo novo Titular administrador JOAO ALEXANDRE DE SOUZA que terá incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

QUINTA: Que as demais clausulas do ato de constituição que não colidirem com esta alteração, continuam em pleno vigor.



... por estarem justos e acordado, assinam o presente instrumento de igual teor e forma ... produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cajazeirinhas PB, 17 de Julho de 2017.

Cisia Larise Ferreira de Almeida
CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA
Titular Administradora

João Alexandre de Souza
JOAO ALEXANDRE DE SOUZA
Novo Titular Administrador

[Handwritten signature]



Reconheço, com autenticação e verificação, a(s) firma(s) de.....
CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA.....
Em test.de verdade, Alhandra-PB 22/08/2017
Victor Hugo Ferreira Braga - Substituto
(2017-002314)EPPM:04 09 22 FRENTE 0,27 FE 344 Substituto
SELO DIGITAL: AF192292-1618
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de.....
JOAO ALEXANDRE DE SOUZA.....
Em test.de verdade, Alhandra-PB 22/08/2017
Victor Hugo Ferreira Braga - Substituto
(2017-002314)EPPM:04 09 22 FRENTE 0,27 FE 344 Substituto
SELO DIGITAL: AF192292-1618
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:19 SOB Nº 20170275477.
PROTOCOLO: 170275477 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703381331. NIRE: 2560017967.
PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Maria de Fátima Ventura Vendencio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa **PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/09/2019 11:36:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 816797

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/09/2020 10:28:25 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 41251209171553370938-1 a 41251209171553370938-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe5bc05b08aa1afe7484be53a8566781bd06e2438add932381e4c241356ab58a516919db5bf8aaef51cde0d363cbe554eca
f3f20ca3dab144ec7695cc95346cbcd30a44a



[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Donna

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/09/2014, NIRE: 25600017967, CNPJ: 20.949.329/0001-00, estabelecido(a) na RUA PEDRO JACO. S/N , CENTRO, Cajazeirinhas - Paraíba, CEP: 58855-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cajazeirinhas - PB, 23/09/2014

Larise Larise Ferreira de Almeida

CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA

Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <i>19.10.2014</i></p> <p><i>Gilberto Margem Coutinho de Souza</i> Julgador Singular</p>	 <p>Registro Junta Comercial do Estado da Paraíba Certificado e Registrado em 14/10/2014 sob Nº 2014E07317E Protocolo - 140273174 de 25/09/2014 NIRE: 25600017967 PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME Chancela - 2B1C6CDB93B8BCF1101271AA3DF841AEB7CABCBA João Pessoa - PE: 14/10/2014</p> <p><i>Verônica</i></p> <p>Maria de Fátima Ventura Verônica Secretária (M) Juiz</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

* Este documento foi gerado no portal (Recebem-PE)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 4125011171116210532-1; Data: 01/11/2017 11:17:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF246996-DE45;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://autodigital.tpb.jus.br>

Verônica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma; cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2019 07:00:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 845173

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/11/2020 18:19:50 (hora local)**.

*Código de Autenticação Digital: 41250111171116210532-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014,

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d09fe9bc05b02cc1de0a3b3183597be54e4a403965088ef32883d8477fb67823394fd01d44e5bf8aaef51c0e0d363cbe554acaf3f202aa9742ee716f06e1123ee54f1376f54



Handwritten signature/initials.



LIVRO.: 0607

FOLHA: 081



MONTEIRO DA FRANCA

Serviço Notarial - 5º Ofício

TABELIÃO
DAMÁSIO FRANCA JUNIOR

TABELIÃO SUBSTITUTO
HERÓFILO MACIEL FRANCA

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM):
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP,
na forma abaixo:**

Saibam quantos esta Pública Procuração virem que aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), no 5º OFÍCIO DE NOTAS CARTORIO MONTEIRO DA FRANCA, situado na Av. Præs. Epitácio Pessoa, nº 416 - Torre, João Pessoa - PB, lavrei este Instrumento público de Procuração, onde figura (ram) como OUTORGANTE(S) PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, nome fantasia "PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS", inscrita no CNPJ/MF nº 20.949.329/0001-00, com sede em Rua Pedro Jacó, s/n - Centro, Cajazeirinhas/PB - CEP 58855-000, neste ato representada por seu Administrador JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 00471918310 DETRAN/PB, onde consta o RG nº 3498329 SSSD/PB, inscrito no CPF/MF nº 076.856.087-07, residente e domiciliado na Rua Pedro Jacó, s/n - 1º Andar - Centro, Cajazeirinhas/PB, ora presente nesta capital; reconhecido(s) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé, por ele(a) me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu procurador: JOAO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, construtor, portador do RG nº 2938934 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 049.053.594-14, residente e domiciliado na Rua Miguel Alves da Silva, nº 83 - Petrópolis, Pombal/PB; a quem confere(m) amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante perante todas e quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais e para-estatais, no comércio, Indústria; perante Ministérios, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Junta Comercial dos Estados, Secretaria das Finanças, INSS, CEHAP, CREA, CAU, Previdência Social, Serviços Notariais e Registrais, Companhias de Seguros em geral, Sindicatos, Associações, Organizações não Governamentais, Prefeituras, Corpo de Bombeiros, e com esta se apresentar onde mais for necessário; podendo resolver tudo, solicitar Alvarás, fazer declaração do imposto de renda e quaisquer outras declarações, pagar, assinar guias e receber devoluções de impostos, taxas e tipos de ônus em geral, requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da outorgante, juntar, protocolar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, efetuar pagamentos e recebimentos; participar de concorrências, licitações, tomadas de preço, pregões presenciais, pregões eletrônicos, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, chamamento, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, impugnar concorrentes, assinar atas, assinar contratos de venda, fornecimento de mercadorias e/ou produtos, ajustar cláusulas e condições, receber quantias em nome e/ou através de cheques nominativos a outorgante, passar recibos, dar e aceitar quitação, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais; admitir, advertir, suspender e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho da Previdência Social, folhas de pagamento; usar veículos da empresa; perante qualquer instituição bancária e/ou de crédito, bancos em geral, oficiais e/ou privados, notadamente BANCO DO BRASIL S/A., Agência 1262-9, Conta Corrente nº 23.538-5, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A., BANCO ITAÚ S/A., BANCO SANTANDER S/A., SICREDI, e demais bancos, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições,



MONTEIRO DA FRANCA
 Serviço Notarial-5º Ofício
DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR
 Tabelião
HERÓFILO MACIEL FRANCA
 Tabelião Substituto

Av Eptácio Pessoa, Nº 416-Torre
 Fone (83) 3244-8000-João Pessoa-PB



Elgtha Priscilla B. Q. Vilar
 Escrevente Autorizada

solicitar talonários, saldos e extratos, fazer depósitos e retiradas, firmar e assinar contratos e outros instrumentos bancários, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, emitir, assinar, endossar, sacar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, retirar cheques devolvidos, requisitar e receber cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e/ou poupança, receber, passar recibo e dar quitação, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, firmar e assinar contratos e outros instrumentos bancários; e ainda nomear e constituir advogado(s) para o foro em geral, com as cláusulas "ad-judícia" e "ad-negotia", para defender os interesses e direitos da outorgante perante qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, repartições Públicas em geral, podendo acordar, concordar, desistir, transigir, firmar compromissos, receber citação e/ou intimação, solicitar audiência; enfim, tudo o mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato. Os dados constantes na presente procuração, bem como toda a documentação necessária, foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Amparo ao Registrador de Pessoas Naturais, no valor de R\$ 5,01, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 18,46, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 4,62, sendo os Emolumentos R\$ 92,32. Selo Digital: AFQ91917-XHAL. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente Procuração, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. O presente ato foi lavrado, rubricado e encerrado, tendo sido conferida toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR - Titular do 5º OFÍCIO DE NOTAS - CARTORIO MONTEIRO DA FRANCA, subscrevo e assino, estando conforme o original.

Em testemunho () da verdade,
Elgtha Priscilla B. Q. Vilar
 DAMÁSIO DA FRANCA JÚNIOR

TITULAR
Elgtha Priscilla B. Q. Vilar
 Escrevente Autorizada

 **MONTEIRO DA FRANCA**
 Serviço Notarial-5º Ofício
DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR
 Tabelião
HERÓFILO MACIEL FRANCA
 Tabelião Substituto
 Av Eptácio Pessoa, Nº 416-Torre
 Fone (83) 3244-8000-João Pessoa-PB

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo; Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/09/2019 11:36:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 815799

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/09/2020 10:28:25 (hora local).

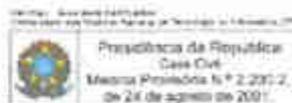
*Código de Autenticação Digital: 41251209171553370809-1 a 41251209171553370809-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d60fe0bc05b08aa1afe7484be53e8568781bdc6e243bc53ce8aa28123cac441aa8329fd6875bf8aaef51c6e0d383cbe554acaf3f20becaa8ba2baa3983a0ccfa9f80fd86





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

1765563920

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1765563920

PROIBIDO PLASIFICAR

1765563920

PARAIBA

Nome: JOAO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA

DOC IDENTIFICAD. E ENDEREÇO: 292624 RFP PV

CPF: 049.053.594-14 DATA DE EMISSÃO: 30/04/1985

RENDA: ADALTO DE ALMEIDA SILVA FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA

PERÍODO: R\$: CANCELADO

Nº PROPOSTA: 03877403708

EMISSÃO: 07/05/2024

PP ANULADO: 02/05/2005

COBRANÇAS

ICM: CATULE DO ROCHA, PI

DATA VENCIMENTO: 07/05/2019

6101519151
2903894680

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Em atendimento ao art. 11, II e III, do art. 1º da Lei nº 13.102 de 04/05/2016 (Lei Federal nº 13.102/16) e art. 1º da Lei nº 13.102 de 04/05/2016 (Lei Estadual nº 13.102/16) e art. 1º da Lei nº 13.102 de 04/05/2016 (Lei Municipal nº 13.102/16)

Gest. Autenticação: 41250805191955599133-1; Data: 08/05/2019 15:56:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APM0058-UAMR

Valor Total da Ata: R\$ 4,42

Verificar validade em: <http://sifidigital.tipo.jus.br>

197



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O. Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://cotregedonaz.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2020 20:52:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 4125080519155590133-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe5bc05n77de0943051bb2f5d1c7d2222950d290ec484d7bda1566604ec8b992f6c14cc501877ccc2e90e8684f8b31bb640e7e285bf8aaa51c8e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
Carta Civil
Módulo Provisório Nº 1/2002
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP			Protocolo: PBC000829650	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)				
NIRE (Sede) 25600017957	CNPJ 20.949.329/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/09/2014	Início de Atividade 01/09/2014	
Endereço Completo Rua PEDRO JACO, Nº S/N, JOXO CENTRO - Cajazeirinhas/PB - CEP 58855-000				
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA	CPF 076.856.087-07	Administrador S	Início do Mandato 17/07/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA	CPF 076.856.087-07	Início do Mandato 19/07/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 08/05/2019	Número 20190254378	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2020, às 09:09:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NH18GP1R.



PBC000829650

Maria de Fátima Ventura Vinencio
Secretária Geral

1 de 1

25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.949.329/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2014
NOME EMPRESARIAL PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R PEDRO JACO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 53.855-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9948-1040
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2020 às 10:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

[Assinatura]

26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.949.329/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2014
NOME EMPRESARIAL PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente. 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R PEDRO JACO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.855-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9946-1040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2020 às 10:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.949.329/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2014
NOME EMPRESARIAL PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresár)		
LOGRADOURO R PEDRO JACO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.855-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9946-1040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2020 às 10:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Handwritten signature]
28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 00052/2017 CPF/CNPJ: 20.949.329/0001-00

Razão Social: PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Nome Fantasia: PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

Endereço: RUA R PEDRO JACO, S/N

Numero: S/N Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Observações:
ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESA PRIVADA.

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CONSTRUÇÃO DE ESTÁGIOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- PERFURAÇÕES E SONDAJENS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - PE
CNPJ: 01.612.687/0001-89
Rua Admilson Leite de Almeida, 8
Centro - CEP: 58.055-000

Cajazeirinhas - Paraíba



2020

Sec. de Finanças

Edivaldo Carreiro de Almeida

Dir. Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Handwritten signature and number 29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 55030-00, João Pessoa/PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2020 12:20:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesso o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1433650

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2021 08:54:07 (hora local)**.

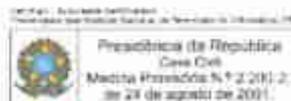
*Código de Autenticação Digital: 41251401200843440225-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fa94f057f2d69fe5bc05bc4724d7d6b1ab38c4e4f8231fbc87b8fa9b11d5bd3ccde69a7c725fb696f7525bf8aaef51c6e2d303cbe554acaf32
Gbd083d64ed66e54513d44c8934de0ba0



Handwritten signature and date 30.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 20.949.329/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

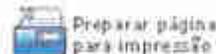
Emitida às 10:51:50 do dia 26/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2020.

Código de controle da certidão: **C6B7.8DE2.BEE5.9601**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1572.E20A.1052.F289

Emitida no dia 13/05/2020 às 20:16:10

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 20.949.329/0001-00

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189
RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000092	03/08/2020	60 DIAS	00052/2017

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 20.949.329/0001-00	Nome/Razão Social PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Endereço R PEDRO JACO	Numero S/N
Complemento	Barro CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃO PÚBLICOS E PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

Ficam todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CAJAZEIRINHAS, 03 de junho de 2020

Kaenio Almeida Pereira

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Eduardo Alencar Santos

EDUARDO ALENCAR SANTOS
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: eduardo



Autenticação Digital Código: 41250806208016137479-1
Data: 08/08/2020 09:15:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,55



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro: Im Solário, João Pessoa - PB

[Handwritten signature]

33

207





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1858
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/06/2020 09:23:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41250806208016137479-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04; Lei Federal nº 10.406/2002; Medida Provisória nº 2200/2001; Lei Federal nº 13.105/2016; Lei Estadual nº 8.721/2008; Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b14734fd94f057f2d69fe5bc05b51cd7604178e4295b7dc97c9e15b2b83ac0gab257da334fd3bc42ea0796dc7c9c15bf64c76daf13405a940bf2549535bf8aaaf51c6e0d363cbe554acaf3f20



Prefeitura da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]
34



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.949.329/0001-00**Razão Social:** PRITIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**Endereço:** RUA PEDRO JACO SN / CENTRO / CAJAZEIRINHAS / PB / 58855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020**Certificação Número:** 2020032003124518215760

Informação obtida em 06/04/2020 20:03:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Certidão n°: 10805039/2020

Expedição: 13/05/2020, às 20:17:22

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.949.329/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
36

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF: 076.856.087-07
Certidão nº: 14208708/2020
Expedição: 19/06/2020, às 19:16:31
Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO ALEXANDRE DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **076.856.087-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Razão Social: PRIMEE CONTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: PRIMEE CONTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Certidão emitida às 09:39 de 08/06/2020.

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: nR9m.D6sQ. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br



CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

Nº 3869

Atendendo a requerimento formulado pela pessoa jurídica **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.949.329/0001-00**, localizada na **RUA PEDRO JACO, BAIRRO CENTRO, N.º S/N, CIDADE CAJAZEIRINHAS - PARAIBA**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **Pombal** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pombal (CNS 06.900-5)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a), **Joana D'Arc Elias de Queiroga**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se refiram à falência e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>, através do seguinte código: **omURN3U6**

Emitida às **10:55:16** do dia **26/05/2020**.

Válida até **22/11/2020** - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.



BALANÇO PATRIMONIAL

PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual : ISENTO

Número de Registro: 25600017967

Local de Registro : JUCEP

Data de Registro : 01/09/2014

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Folha : 17

ATIVO

CIRCULANTE	613.077,47 D
DISPONIVEL	613.077,47 D
CAIXA	613.077,47 D
Caixa Matriz	613.077,47 D
EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº05 DAS FOLHAS 17 A 27	
TOTAL DO ATIVO =====>	613.077,47 D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 613.077,47 (Seiscentos e Treze Mil e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

CAJAZEIRINHAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2018

Miguel Pereira da Costa Filho
MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

CONTADOR
C.P.F. :048.213.884-05 RG : 2970769 SSP/PB
C.R.C. :PB-PB01074502

João Alexandre de Souza
JOAO ALEXANDRE DE SOUZA

TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. :076.856.087-07
R.G. :3327845 SSP/PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:53 SOB Nº 20190254370.
PROTOCOLO: 190254370 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902044757. NIRE: 35400017967.
PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]
40



BALANÇO PATRIMONIAL

PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000
CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual : ISENTO

Número de Registro: 25600017967

Local de Registro : JUCEP

Data de Registro : 01/09/2014

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Folha: 18

PASSIVO

CIRCULANTE	6.836,28 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.836,28 C
IMPOSTOS A RECOLHER	6.836,28 C
Pis a Recolher	160,61 C
Cofins a Recolher	741,27 C
Simplex a Recolher	4.629,77 C
Irpj - Imp. Renda P. Jurídica a Recolher	593,01 C
Cgst - Contribuição Social a Recolher	711,62 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	5.861,06 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.861,06 C
PARCELAMENTOS	5.861,06 C
Parcelamento Simples Nacional	5.861,06 C
PATRIMONIO LIQUIDO	600.380,13 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
Capital Integralizado	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	94.407,47 C
LUCRO NO EXERCICIO	94.407,47 C
Lucro no Período	94.407,47 C
LUCROS ACUMULADOS	205.972,66 C
LUCROS ACUMULADOS	205.972,66 C
Lucros Acumulados	205.972,66 C
EXTRAIDO DO LIVRO DIARIO Nº05 DAS FOLHAS 17 A 27	TOTAL DO PASSIVO =====>
	613.077,47 C

Miguel P. de C. P. Neto

João Abreu de Sousa



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:53 SOB Nº 20190254376.
PROTOCOLO: 190254376 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902044757. NIRE: 25600017967.
PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]
41



BALANÇO PATRIMONIAL

PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

R. PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual ISENTA

Número de Registro: 25600017967

Local de Registro : JUCEP

Data de Registro : 01/09/2014

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Folha: 19

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de

R\$ 813.077,47 (Oitocentos e Trinta e Três e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

EXTRADO DO LIVRO DIÁRIO Nº 05 DAS FOLHAS 17 A 27

CAJAZEIRINHAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2018

Miguel Pereira da Costa Filho

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

CONTADOR

C.P.F 048.213.884-05 RG 2970769 SSP/PB

C.R.C. PB-PB01074502

João Alexandre de Souza

JOAO ALEXANDRE DE SOUZA

TITULAR ADMINISTRADOR

C.P.F 076.858.087-07

R.G. :3327845 SSPPB



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:53 SOB Nº 20190254378.
PROTOCOLO: 190254378 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902044757. NIRE: 25600017967.
PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/05/2019
www.redeain.pb.gov.br

[Handwritten signature]
42



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000
CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 20

Receita Bruta de vendas e/ou serviços RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	102.884,08	102.884,08
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		102.884,08
(=) Lucro Bruto		102.884,08
(-) Despesas Operacionais DESPESAS ADMINISTRATIVAS PRO-LABORE	1.908,00	1.908,00
DESPESAS TRIBUTARIAS SIMPLES	4.629,77	
TAXAS FEDERAIS	1.275,14	5.904,91
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		95.071,17
(-) Despesas Não Operacionais ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO JUROS DE MORA	413,10	
MULTAS DE MORA	250,60	663,70
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		94.407,47

EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº05 DAS FOLHAS 17 A 27

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2018

Miguel Pereira da Costa Filho
 MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
 CONTADOR
 C.P.F. :048.213.884-05 RG : 2970769 SSP/PB
 C.R.C. :PB-PB01074502

João Alexandre de Souza
 JOAO ALEXANDRE DE SOUZA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 C.P.F. :076.656.067-07
 R.G. :3327845 SSPPB



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 11:53 SOB Nº 20190254378.
 PROTOCOLO: 190254378 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11962044757. NIRE: 25600017967.
 PRIMEER CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 06/05/2019
 www.redasim.pb.gov.br

43

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 01/09/2014

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº do Registro: 25806017967

FOLHA : 0021



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{613.077,47}{12.697,34} \quad ILG : 48,28393$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{613.077,47}{6.836,28} \quad ILC : 89,67998$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{613.077,47}{6.836,28} \quad ILS : 89,67998$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{613.077,47}{6.836,28} \quad ILI : 89,67998$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{613.077,47}{12.697,34} \quad ISG : 48,28393$$

Miguel Ferreira do Coutinho *João Alexandre de Souza*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:13 SOB Nº 20190254178.
 PROTOCOLO: 190254178 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902044757. NIRE: 25600017967.
 PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Yátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 08/05/2019
 www.redsaim.pb.gov.br

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA : 0022

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{12.697,34}{513.077,47}$	IEG :	0,02071
-------	----------------------------------------------------------------------------------	-------	--------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{12.697,34}{600.380,13}$	ICT :	0,02115
-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	-------	--------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{0,00}{600.380,13}$	IGI :	0,00000
-------	--------------------------------------------------------------	-------	---------------------------	-------	---------

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Miguel Pereira da Costa Filho

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

CONTADOR

C.P.F.: 048.213.884-05 RG : 2870769 SSP/PB

C.R.C.: PB01074502

João Alexandre de Souza

JOAO ALEXANDRE DE SOUZA

TITULAR ADMINISTRADOR

C.P.F.: 076.856.087-07

R.G.: 3327845 SSPPB



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:53 HOR N° 20190254378.
PROTOCOLO: 190254378 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11982044757. NIRE: 25600017967.
PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D.L.P.A.)**PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Local de Registro: JUCEP

Período Movimento: 01 a 12/2018

Inscrição Estadual: ISENTA

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Folha: 23

DISCRIMINAÇÃO**VALOR****LUCROS / PREJUÍZOS**

001-Saldo De Lucros Acumulados	205.972,66
005-Lucro Líquido do Ano	94.407,47
009 - T O T A L →	300.380,13

DESTINAÇÕES

014 - T O T A L →	0,00
--------------------------	-------------

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**300.380,13****INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DE DECLARAÇÃO**

018 - Nº Do Registro Do Diário

5

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2018

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F.: 048.213.884-05

R.G.: 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-PB01074502

JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA

TITULAR ADMINISTRADOR

C.P.F.: 076.856.087-07

R.G.: 3327845 SSPPB



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:53 SOB Nº 20190254378.
 PROTOCOLO: 190254378 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 119C2044757. NIRE: 25600017967.
 PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 08/05/2019
 www.cejucem.pb.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS



PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : JUCEP

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 24

Discriminação

Valor

ORIGENS

Das Operações

Lucro/Prejuízo do Exercício

94.407,47

Das Ações

Realização do capital social

300.000,00

TOTAL DAS ORIGENS

394.407,47

Ativo Circulante Inicial

515.293,53

Passivo Circulante Inicial

2.598,00

Capital Circulante Líquido Inicial

512.695,53

Ativo Circulante Final

613.077,47

Passivo Circulante Final

6.836,28

Capital Circulante Líquido Final

606.241,19

VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

93.545,66

Miguel P. de C. Filho João Abacador de Sousa



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:53 SOB Nº 20190254378.
PROTOCOLO: 190254378 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902044757. NIRE: 25600017967.
PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Vazância
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/05/2019
www.regisim.pb.gov.br



D. F. C. (Método Direto)

PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRD/2018

FOLHA: 25

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	102.884,08
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	1.908,00
(-) Recolhimentos ao governo	2.528,44
(-) Pagamentos a credores diversos	663,70
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	<u>97.783,94</u>
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento da Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	<u>0,00</u>
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	<u>0,00</u>
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	515.293,53
(=) Disponibilidades no Período	97.783,94
(=) Disponibilidades no Final do Período	<u>613.077,47</u>

Soz as penas da Lei, declaramos que as informações aqui conódas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Miguel Pereira da Costa Filho
 MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
 Contador
 C.P.F.: 048.213.884-05 R.G. : 2970769 SSP/PB
 C.R.C.: PB-PB01074502

João Alexandre de Souza
 JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 076.856.087-07 R.G.: 3327845 SSPPB



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:53 SOB Nº 20190254378.
 PROTOCOLO: 190254378 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902044757. NIRE: 25600017967.
 PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 08/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signature and initials



REGISTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DNPL)

PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 56850-000
CALAZERINHAS / PB
CNPJ : 20.948.328/0001-00

IE : IDÉNTO

Período : 02/01/2018 a 31/12/2018

01 Saldo Inicial	300.000,00	208.872,00			308.872,00
02 Aumento de Capital					
03 Dividendos					
04 Transferências de Capital com as Socos					
05 Lucro Líquido do Período	94.421,47				94.421,47
06 Outros Resultados Abangentes					
07 Gastos Fixos	-38.421,47	208.872,00			230.250,53

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui fornecidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Miguel Pereira da Costa Filho
MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
Concedor
C.P.F.: 048.213.884-05
C.R.C.: PB-PR01074502
R.G.: 2070269 SSP/PB

João Alexandre de Souza
JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F.: 078.856.067-07
R.G.: 3327045 SSP/PB



CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:53 SOB N° 20190254378.
PROTOCOLO: 190254378 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902044757. NIRE: 25600017967.
PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]



NOTAS EXPLICATIVAS

PRIMEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP

R PEDRO JACO, SN – CENTRO – CEP 58.855-000

CAJAZEIRINHAS/ PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Folha 27

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

- A) A empresa se insere no segmento da Construção Civil.
- B) As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas de acordo com o previsto na Lei 11.638/07.
- C) A empresa utiliza o regime de competência para utilização das praticas e registros contábeis.
- D) A empresa tem seus impostos apurados pelo sistema SIMPLES NACIONAL.
- E) Os índices contábeis da empresa demonstram sua total capacidade de pagamento diante de suas obrigações.
- F) Os impostos simples nacional foram parcelados e demonstrado na conta parcelamento simples nacional do passivo não circulante.

CAJAZEIRINHAS PB, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Miguel Pereira da Costa Filho

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

CONTADOR

CPF: 048.213.884-05 RG: 2970769 SSP/PB

C.R.C: PB010745/O-2

João Alexandre de Souza

JOAO ALEXANDRE DE SOUZA

TITULAR ADMINISTRADOR

CPF: 07.856.087-07

R.G: 3327845 SSPPB



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 11:59 SOB Nº 20190254378.
PROTOCOLO: 190254378 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902044757. NIRE: 25600017967.
PRIMEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/05/2019
www.redeSIM.pb.gov.br

Amf
50



TERMO DE ABERTURA LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 28 folhas numeradas eletronicamente do numero 1 a 28 e servirá de Livro Diário referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Endereço: R PEDRO JACO SN COMPLEMENTO.:
Bairro: CENTRO
CEP: 58855-000
Cidade: CAJAZEIRINHAS/PB

Registrado na JUCEP
Sob nº 25600017967

Arquivado em 01/09/2014

Inscrição Estadual nº ISENTO
CNPJ nº 20.949.329/0001-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
Termo de Autenticação 10/003806-7
O presente livro foi lido, por mim examinado e conferido, e está em conformidade com a legislação em vigor em sua data de abertura e encerramento.
JOÃO PESSOA
03/01/2018 PEDRO FULGÊNCIO DE SAUSKAO

Patos/PB, 01 de Janeiro de 2018

Miguel Pereira da Costa Filho
MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
CONTADOR
CPF Nº 048.213.884-05
CRC PB0107540-2

João Alexandre de Souza
JOAO ALEXANDRE DE SOUZA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF Nº 076.856.087-07
RG Nº 3327845 SSP/PB

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E ESTABELECIMENTO DE NOME - CAJAZEIRINHAS/PB
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 17, II e 17-A do CPC, e o artigo 1.040 do CC/2002 e a Lei nº 11.221/2005, o presente ato é eletrônico, assinado por
Cód. Autenticação: 4125080519155590201-1 Data: 08/05/2018 15:58:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB08396-PLU04
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Consulte as dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa-PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2020 20:52:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 41250805191555590201-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fe8bc96b77dc0943091bb2f5d1c7d222950d290ed3e8a1e148307deb78959b320fc90a25e983abe1a5f575edc88b366a1173be5bf8aaef51c6e0d363che554aca7f20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signature and the number 52.



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 28 folas numeradas eletronicamente do numero 1 a 28 e serviu de Livro Diário referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Endereço: R PEDRO JACO SN COMPLEMENTO:
Bairro: CENTRO
CEP: 58855-000
Cidade: CAJAZEIRINHAS/PB

Registrado na JUCEP
Sob nº 25600017967

Arquivado em 01/09/2014

Inscrição Estadual nº ISENT0
CNPJ nº 20.949.329/0001-00

Patos/PB, 31 de Dezembro de 2018


MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
CONTADOR
CPF Nº 048.213.884-05
CRC PB0107540-2


JOAO ALEXANDRE DE SOUZA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF Nº 076.856.087-07
RG Nº 3327845 SSP/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2020 20:52:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41250805191555590151-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2005, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fe8bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d2909409114a31b4faf1c2ac5d1f035eb01756f258ea68fa249e46074b50f8b58415bf8aae51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da Câmara
Câmara Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signature)

54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onúdos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2019 07:00:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 845172

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/11/2020 18:16:11 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 41250111171116210798-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b02ec1de0a3b3183597be54e4a403995025f11327a773f3358cf662e42474c4165bf8aef51c6e0d363cbe554acaf3
f2058d114dfe2a3229d1c65c93da2907d6f



Handwritten signature and initials.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
REGISTRO.....	: PB-010745/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 048.213.884-05

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 06/04/2020 as 20:16:22.

Válido até: 05/07/2020.

Código de Controle: 311727.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 20.949.329/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 18/06/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327

Proposta: 2628858

Controle Interno (Código Controle): 211049709

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 01.612.687/0001-89 RUA PROJETADA, S/N - CEP: 58.855-000 - CAJAZEIRINHAS - PB

DADOS DO TOMADOR: PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 20.949.329/0001-00 - R PEDRO JACO S/N XXX - CAJAZEIRINHAS - PB

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.038011-9 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinatura digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinatura digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(a): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 009FC082197501A Roque Jr. de H. Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2009725C9C02

At - 1º - Fica restituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após ser o usuário da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi constantemente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretores de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.000106/2014.17 e Nº 15414.000106/2014.53.

Atendimento SUSEP: 0800 031 8314 Centro de Atendimento Junto: 0800 704 0314 Serviço Jurídico: 0800 610 2300



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0305327
 Proposta: 2628858
 Controle Interno (Código Controle): 211049709
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0305327.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 2.444,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.444,00	21/05/2020	21/12/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camé	Valor(R\$)
	1	02/07/2020	7899534	150.00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica O(s) valor(es), acima ditado(s), é(s)ão) devido(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s) Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL